

## PREGÃO PRESENCIAL CRM-ES 010/2016

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de material de expediente de uso contínuo de qualidade para a Sede e Delegacias Seccionais do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo.

##### 1.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Apagador de quadro branco e/ou vidro. Corpo em plástico ABS anatômico, de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro tratado.	05
02	Borracha plástica branca látex, tamanho 40. Indicada para grafite e lápis, com capa protetora de plástico ergonômica que mantém a borracha sempre limpa. Dimensões: Aproximadamente 42x21x11mm.	60
03	Bandeja organizadora (2/3 lugares). Material acrílico. Cor fumê, tipo dupla móvel. Comprimento: 370 mm.	07
04	Caixa Plástica Arquivo Morto. Caixa em plástico polionda espessura mínima 3,0mm. Medidas aproximadas: 361 x 133 x 247mm. Cor Azul.	150
05	Calculadora de mesa solar eletrônica Grande. 12 dígitos. Grande display LCD. Dual power: solar e bateria. Ajustável ângulo de exibição. Tamanho: 203 x 154 x 25mm.	05
06	Caneta Esferográfica Azul. Escrita média, macia, corpo de plástico hexagonal transparente para verificar o nível de tinta. Medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de comprimento. Ponta grossa: 1,6 mm. Caixa com 50 unidades.	25 caixas
07	Caneta Esferográfica Vermelha. Escrita média, macia, corpo de plástico hexagonal transparente para verificar o nível de tinta. Medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de comprimento. Ponta grossa: 1,6 mm. Caixa com 50 unidades.	02 caixas
08	Caneta Esferográfica Preta. Escrita média, macia, corpo de plástico hexagonal transparente para verificar o nível de tinta. Medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de comprimento. Ponta grossa: 1,6 mm. Caixa com 50 unidades.	15 caixas
09	Envelope CD de papel com janela redonda em acetato transparente e aba de fechamento, janela que não enrugam. Cor: branca. Dimensões: 124 x 128mm.	3000
10	CD-R. Capacidade de gravação 80 minutos/700MB. Velocidade de gravação: até 52x.	1500

11	Chaveiro plástico com argola metálica e etiqueta para identificação. Tamanho: 4,7cm X 2,5cm.	50
12	Cola Bastão 40g. Cola papel, cartolina, fotos e similares. Permite uma colagem limpa sem desperdícios. Não enrugam o papel devido ao sistema de bastão. Tampa hermética que evita o ressecamento. Não tóxica.	170
13	Cola branca líquida, à base de água. Tubo 01 litro. Para papel, cartolina e fotos, tipo escolar, secagem rápida, atóxica, lavável, com selo do IN METRO.	10
14	Corretivo líquido. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico, Líquido/Pincel, Atóxico, Inodoro. Correção a seco. Conteúdo 18ml.	15
15	Colchete para papel tipo bailarina, material chapa de aço revestido, cabeça redonda, nº 10, caixa com 72 unidades.	20 caixas
16	Colchete para papel, tipo bailarina, material chapa de aço revestido, cabeça redonda, nº 08, caixa com 72 unidades.	10 caixas
17	DVD- RW. Capacidade de gravação 120 minutos/4.7GB. Velocidade de gravação: até 16 x.	1500
18	Elástico borracha de dinheiro. N2 18, em puro látex, cor super amarela, indeformável, resistente a tração e ao ressecamento, 8,5 em de comprimento, 2,2 mm de largura, 1,5 mm de espessura, pacote com 01 Kg.	01
19	Estilete. Corpo em plástico ABS, com lâmina de 18mm. Ideal para uso em escritórios e outros. Com trava da lâmina e dispositivo para substituir as lâminas com segurança.	10
20	Fita Adesiva transparente larga medindo 12x10mm, com 50 metros.	30
21	Fita adesiva transparente larga medindo 48x45mm, com 50 metros.	100
22	Fita adesiva transparente larga medindo 25x50mm, com 50 metros.	20
23	Grafite com 0,5mm de diâmetro, tubo c/ 12 grafites, aplicação lapiseira.	20 tubos
24	Grafite com 0,7 mm de diâmetro, tubo c/ 12 grafites, aplicação lapiseira.	20 tubos
25	Grampeador Metálico 24/6 26/6. Tamanho médio. Capacidade para grampear até 30 folhas de 75g/m2, fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço. Com acabamento niquelado, mola resistente com retração automática, mecanismo de abastecimento de fácil operação, grampos 26/6.	20
26	Grampeador metálico grande. Capacidade para grampear mais de 60 folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, mecanismo de abastecimento de fácil operação, grampos 23/13.	03
27	Grampo Galvanizado 26/6.	20
28	Grampo plástico para pasta tipo trilho, modelo "macho e fêmea", 80 mm, para 200 folhas. Pacote com 50 unidades.	01 pacote
29	Lápis preto HB2. Corpo madeira cilíndrico, carga grafite nº 2, dureza carga 2b, sem borracha apagadora.	60
30	Lapiseira Grip Matic Metal. Grip emborrachado. Grafite 0,7mm. Borracha extra longa.	50
31	Marca texto corpo plástico e sem estampas. Ponta 3 chanfrada, porosa, fluorescente amarelo, tipo não recarregável.	160

32	Marca texto corpo plástico e sem estampas. Ponta 3 chanfrada, porosa, fluorescente rosa, tipo não recarregável.	10
33	Marca texto corpo plástico e sem estampas. Ponta 3 chanfrada, porosa, fluorescente verde, tipo não recarregável.	10
34	Molha dedo em pasta 12 g, base plástico, creme atóxico, tamanho único. Validade mínima de 02 anos.	60
35	Pasta Arquivo modelo AZ. Material: papelão. Tipo AZ, lombada larga, cor preta, prendedor interno ferragem baixa, tamanho Ofício.	200
36	Pasta Plástica Canaleta Ofício. Canaletas sortidas, capacidade para 30 folhas. Formato A4. Tamanho 220 x 330mm.	20
37	Pasta Plástica transparente com grampo trilho “macho-fêmea” em plástico, tamanho Ofício.	50
38	Perfurador grande. Com 02 furos, estrutura de metal, pinos perfuradores em aço afiados e duradouros, margeador, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança, distância entre furos de 80 mm, material metálico, corpo emborrachado, capacidade para perfurar ate 100 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , depósito de coleta.	02
39	Perfurador pequeno. Com 02 furos, estrutura de metal, pinos perfuradores em aço afiados e molas em aço, com margeador, distância entre furos de 80 mm, material metálico, corpo emborrachado, capacidade para 30 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , depósito de coleta.	05
40	Pincel para DVD-CD. Cor preta, ponta média 2.0mm.	20
41	Porta Lápis e Porta canetas. Cristal. Dimensões: Aproximadamente: 87 x 77 x 238. Peso: 136g.	15
42	Post it Grande. Bloco Post it com 100 folhas cada. Cor: Amarelo, Material: Papel (75g/m <sup>2</sup> ) com adesivo acrílico reposicionável. Tamanho: 3,8 cm x 5,0 cm cada bloco.	120
43	Post it Pequeno. Bloco Post-it 38mmx50mm com 100fls. Material: Papel (75g/m <sup>2</sup> ) com adesivo acrílico reposicionável. Embalagem com 04 blocos.	80
44	Tesoura Grande. Tamanho 21 cm. Para uso geral, em cabo em polipropileno na cor preta, com lamina de aço inoxidável.	05
45	Reforço de furos de papel. Plástico transparente adesivo. Embalagem com 200 adesivos.	30
46	Papel Auto Adesivo Tipo Contact – Papel transparente auto-adesivo, gramatura 60 g/m <sup>2</sup> , largura 1.000mm, acabamento superficial brilhante. Rolo com 25 metros.	02
47	Papel Sulfite branco, 75 g, 210 x 297 mmm, formato A4. Caixas com 10 resmas com 500 folhas cada.	60 caixas com 10 resmas cada. 600 resmas.



### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL CRM-ES Nº 010/2016

CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO EM SUA SEDE E DELEGACIAS SECCIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CRM/ES E \_\_\_\_\_

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRM/ES**, autarquia federal, CNPJ nº 31.300.999/0001-18, sediado na Rua Professora Emília Franklin Mululo, nº 228, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-730, representado por seu Presidente **CARLOS MAGNO PRETTI DALAPÍCOLA**, brasileiro, casado, médico, CRM/ES nº 2483, denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA, consoante as disposições das Lei nº 8.666/93 e 10.520, e da Licitação por Pregão Presencial nº 008/2015 CRM-ES, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Pregão Presencial CRM/ES – Tipo Menor Preço Global tem por objeto a aquisição de Material de Expediente para uso do CRM-ES em sua Sede e em suas Delegacias Seccionais

1.2 Itens Detalhados a serem adquiridos:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Apagador de quadro branco e/ou vidro. Corpo em plástico ABS anatômico, de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro tratado.	05
02	Borracha plástica branca látex, tamanho 40. Indicada para grafite e lápis, com capa protetora de plástico ergonômica que mantém a borracha sempre limpa. Dimensões: Aproximadamente 42x21x11mm.	60
03	Bandeja organizadora (2/3 lugares). Material acrílico. Cor fumê, tipo dupla móvel. Comprimento: 370 mm.	07
04	Caixa Plástica Arquivo Morto. Caixa em plástico polionda espessura mínima 3,0mm. Medidas aproximadas: 361 x 133 x 247mm. Cor Azul.	150
05	Calculadora de mesa solar eletrônica Grande. 12 dígitos. Grande display LCD. Dual power: solar e bateria. Ajustável ângulo de exibição.	05

	Tamanho: 203 x 154 x 25mm.	
06	Caneta Esferográfica Azul. Escrita média, macia, corpo de plástico hexagonal transparente para verificar o nível de tinta. Medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de comprimento. Ponta grossa: 1,6 mm. Caixa com 50 unidades.	25 caixas
07	Caneta Esferográfica Vermelha. Escrita média, macia, corpo de plástico hexagonal transparente para verificar o nível de tinta. Medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de comprimento. Ponta grossa: 1,6 mm. Caixa com 50 unidades.	02 caixas
08	Caneta Esferográfica Preta. Escrita média, macia, corpo de plástico hexagonal transparente para verificar o nível de tinta. Medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de comprimento. Ponta grossa: 1,6 mm. Caixa com 50 unidades.	15 caixas
09	Envelope CD de papel com janela redonda em acetato transparente e aba de fechamento , janela que não enrugam. Cor: branca. Dimensões: 124 x 128mm.	3000
10	CD-R. Capacidade de gravação 80 minutos/700MB. Velocidade de gravação: até 52x.	1500
11	Chaveiro plástico com argola metálica e etiqueta para identificação. Tamanho: 4,7cm X 2,5cm.	50
12	Cola Bastão 40g. Cola papel, cartolina, fotos e similares. Permite uma colagem limpa sem desperdícios. Não enrugam o papel devido ao sistema de bastão. Tampa hermética que evita o ressecamento. Não tóxica.	170
13	Cola branca líquida, à base de água. Tubo 01 litro. Para papel, cartolina e fotos, tipo escolar, secagem rápida, atóxica, lavável, com selo do IN METRO.	10
14	Corretivo líquido. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico, Líquido/Pincel, Atóxico, Inodoro. Correção a seco. Conteúdo 18ml.	15
15	Colchete para papel tio bailarina, material chapa de aço revestido, cabeça redonda, nº 10, caixa com 72 unidades.	20 caixas
16	Colchete para papel, tipo bailarina, material chapa de aço revestido, cabeça redonda, nº 08, caixa com 72 unidades.	10 caixas
17	DVD- RW. Capacidade de gravação 120 minutos/4.7GB. Velocidade de gravação: até 16 x.	1500
18	Elástico borracha de dinheiro. N2 18, em puro látex, cor super amarela, indeformável, resistente a tração e ao ressecamento, 8,5 em de comprimento, 2,2 mm de largura, 1,5 mm de espessura, pacote com 01 Kg.	01
19	Estilete. Corpo em plástico ABS, com lâmina de 18mm. Ideal para uso em escritórios e outros. Com trava da lâmina e dispositivo para substituir as lâminas com segurança.	10
20	Fita Adesiva transparente larga medindo 12x10mm, com 50 metros.	30
21	Fita adesiva transparente larga medindo 48x45mm, com 50 metros.	100
22	Fita adesiva transparente larga medindo 25x50mm, com 50 metros.	20
23	Grafite com 0,5mm de diâmetro, tubo c/ 12 grafites, aplicação lapiseira.	20 tubos
24	Grafite com 0,7 mm de diâmetro, tubo c/ 12 grafites, aplicação lapiseira.	20 tubos
25	Grampeador Metálico 24/6 26/6. Tamanho médio. Capacidade para	20

	grampear até 30 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço. Com acabamento niquelado, mola resistente com retração automática, mecanismo de abastecimento de fácil operação, grampos 26/6.	
26	Grampeador metálico grande. Capacidade para grampear mais de 60 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, mecanismo de abastecimento de fácil operação, grampos 23/13.	03
27	Grampo Galvanizado 26/6.	20
28	Grampo plástico para pasta tipo trilho, modelo "macho e fêmea", 80 mm, para 200 folhas. Pacote com 50 unidades.	01 pacote
29	Lápis preto HB2. Corpo madeira cilíndrico, carga grafite nº 2, dureza carga 2b, sem borracha apagadora.	60
30	Lapiseira Grip Matic Metal. Grip emborrachado. Grafite 0,7mm. Borracha extra longa.	50
31	Marca texto corpo plástico e sem estampas. Ponta 3 chanfrada, porosa, fluorescente amarelo, tipo não recarregável.	160
32	Marca texto corpo plástico e sem estampas. Ponta 3 chanfrada, porosa, fluorescente rosa, tipo não recarregável.	10
33	Marca texto corpo plástico e sem estampas. Ponta 3 chanfrada, porosa, fluorescente verde, tipo não recarregável.	10
34	Molha dedo em pasta 12 g, base plástico, creme atóxico, tamanho único. Validade mínima de 02 anos.	60
35	Pasta Arquivo modelo AZ. Material: papelão. Tipo AZ, lombada larga, cor preta, prendedor interno ferragem baixa, tamanho Ofício.	200
36	Pasta Plástica Canaleta Ofício. Canaletas sortidas, capacidade para 30 folhas. Formato A4. Tamanho 220 x 330mm.	20
37	Pasta Plástica transparente com grampo trilho "macho-fêmea" em plástico, tamanho Ofício.	50
38	Perfurador grande. Com 02 furos, estrutura de metal, pinos perfuradores em aço afiados e duradouros, margeador, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança, distância entre furos de 80 mm, material metálico, corpo emborrachado, capacidade para perfurar até 100 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , depósito de coleta.	02
39	Perfurador pequeno. Com 02 furos, estrutura de metal, pinos perfuradores em aço afiados e molas em aço, com margeador, distância entre furos de 80 mm, material metálico, corpo emborrachado, capacidade para 30 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , depósito de coleta.	05
40	Pincel para DVD-CD. Cor preta, ponta média 2.0mm.	20
41	Porta Lápis e Porta canetas. Cristal. Dimensões: Aproximadamente: 87 x 77 x 238. Peso: 136g.	15
42	Post it Grande. Bloco Post it com 100 folhas cada. Cor: Amarelo, Material: Papel (75g/m <sup>2</sup> ) com adesivo acrílico reposicionável. Tamanho: 3,8 cm x 5,0 cm cada bloco.	120
43	Post it Pequeno. Bloco Post-it 38mmx50mm com 100fls. Material: Papel (75g/m <sup>2</sup> ) com adesivo acrílico reposicionável. Embalagem com 04 blocos.	80
44	Tesoura Grande. Tamanho 21 cm. Para uso geral, em cabo em	05

	polipropileno na cor preta, com lamina de aço inoxidável.	
45	Reforço de furos de papel. Plástico transparente adesivo. Embalagem com 200 adesivos.	30
46	Papel Auto Adesivo Tipo Contact – Papel transparente auto-adesivo, gramatura 60 g/m2, largura 1.000mm, acabamento superficial brilhante. Rolo com 25 metros.	02
47	Papel Sulfite branco, 75 g, 210 x 297 mmm, formato A4. Caixas com 10 resmas com 500 folhas cada.	60 caixas com 10 resmas cada. 600 resmas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

2.1 Assinado o presente *Contrato*, a CONTRATADA, terá 05 (cinco) dias úteis para disponibilizar ao CRM-ES todo o material descrito neste certame.

2.2 A comunicação entre os CONTRATANTES far-se-á preferencialmente por telefone, fax, ou *e-mail*, em razão da *celeridade e economicidade*.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 A CONTRATADA compromete-se a:

3.1.1 Entrega do material descrito no Termo de Referência no prazo determinado no item 2.1 deste Contrato, na sede do CRM-ES, localizado à Rua Professora Emilia Franklin Mululo, 228, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES.

3.1.2 Execução dos serviços com alta qualidade e nível técnico, observando as normas especiais e legislação em vigor para serviços desta natureza;

3.1.3 Garantir que o material a ser entregue serão apropriados, totais, completos e suficientes para obtenção das finalidades previstas.

3.1.4 Guardar absoluto sigilo sobre toda e quaisquer informações a que tenha acesso em razão da prestação de serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se ainda pelo sigilo a ser observado por seus funcionários e prepostos em relação ao mesmo;

3.1.5 Providenciar, com zelo, presteza, e boa-fé, a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;

3.1.6 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução dos serviços objetos deste contrato;

3.1.7 Responder por danos materiais ou físicos causados, culposa ou dolosamente, por seus empregados, quando em serviço, a servidores do CONTRATANTE ou a terceiros, devendo ser adotadas providências necessárias, dentro de 48 (quarenta horas), após ser comunicado;

3.1.8 Responsabilizar-se pelo fornecimento do material objeto deste Contrato e pelo fornecimento da documentação pertinente, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes dos Anexos que integram este instrumento;

3.1.9 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 O CONTRATANTE compromete-se à:

4.1.1 Efetuar o pagamento referente ao material fornecido pela contratada;

4.1.2 Manter informada a CONTRATADA sobre qualquer acontecimento que esteja em desacordo com os termos do presente contrato;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ \_\_, \_\_ (\_\_\_) pelo material licitado.

5.2 A CONTRATADA deverá apresentar, na ocasião da entrega do material, Certificado de Regularidade do FGTS e o Certificado de Regularidade junto ao INSS (CND), em plena validade, juntamente com a respectiva Nota Fiscal em 02 (duas) vias, comprovando-se a entrega do objeto deste contrato para a devida liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE.

5.3 O pagamento será efetuado, por meio de cheque, até 10 (dez) dias úteis após a data da protocolização da Nota Fiscal e demais documentos que o CONTRATANTE eventualmente exigir, no Protocolo Administrativo, situado na Sede do mesmo.

5.4 Caso não seja efetuado o pagamento no período acima, serão devidos à CONTRATADA juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativos ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a data de sua efetivação.

5.5 Caso o pagamento se dê por depósito em conta, na referida nota fiscal deverá constar o nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente da CONTRATADA.

5.6 Em conformidade com a Lei Federal nº 9.430/96 e Instrução Normativa SRF nº 480/04, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como o art. 13, § 1º, XIV, a, da Lei Complementar 123/06, c/c art. 6º, § 2º, II, da Lei Complementar 116/03, serão retidos no ato do pagamento os valores relativos a IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e ISS, salvo se a CONTRATADA apresentar prova de opção pelo SIMPLES.

5.7 Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar também Declaração contendo essa informação (modelo no anexo da IN 480/2004, da Secretaria da Receita Federal do Brasil). Tal declaração deverá estar assinada pelo Representante Legal da mesma.

5.8 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o

pagamento será susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

5.9 O CRM-ES reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato de aceitação do objeto, este não estiver de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora por esta decisão.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1 Na forma disposta no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a inexecução total ou parcial do fornecimento dos serviços ou a recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar o Contrato de Fornecimento de Serviços, dentro do prazo estabelecido, poderão acarretar as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal por até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes. A punição poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
- e) rescisão contratual sem que decorra do ato de direito de qualquer natureza à CONTRATADA.

6.2 Na aplicação das penalidades a Administração considerará a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

6.3 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral do contratante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à contratada direito a indenizações de qualquer espécie.

7.2 O presente instrumento poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93:

I - Unilateralmente, a critério exclusivo do CRM/ES, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos itens licitados;
- b) Entrega dos itens fora das especificações constantes do objeto deste contrato;

- c) Subcontratação total do objeto deste contrato, caracterizando a mera intermediação, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- f) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste contrato;
- i) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

7.3 Os casos de rescisão unilateral pelo CONTRATANTE serão formalmente motivados nos autos de competente processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.4 A parte que rescindir imotivadamente o contrato antes do término do prazo de vigência pactuado responderá por multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1 O presente contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica 6.2.2.1.1.33.90.30.004.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Qualquer tolerância das partes em relação às cláusulas e condições do presente instrumento, ou mesmo o retardamento da exigibilidade de direitos, não importará em precedente, novação ou alteração do contrato, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

10.2 Todas as comunicações, notificações ou avisos decorrentes do presente instrumento deverão ser feitos por correspondência protocolada, por *fax* ou por *e-mail* devidamente recebidos.

10.3 Este contrato obriga as partes signatárias e sucessores em todas as cláusulas, termos e condições, respondendo a parte infratora pelas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações cabíveis no caso de procedimento judicial.

10.4 A nulidade total ou parcial de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento não afetará nem desobrigará o cumprimento das demais, que continuarão vigentes em todos os seus efeitos.

10.5 Quaisquer alterações nas disposições deste contrato somente terão validade e eficácia se devidamente formalizadas mediante aditivo contratual escrito firmado pelos representantes legais das partes, sendo considerados inexistentes quaisquer compromissos ou acordos verbais.

10.6 Integram o presente Contrato, independente de transcrição, o *Edital de Pregão Presencial CRM/ES nº xxxx/2016* e seus Anexos.

10.7 Em relação à cláusulas omissas, dúbias, ou contraditórias, o Contrato interpretar-se-á favoravelmente ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

11.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pela Gerente Administrativa do CRM/ES KÁTIA CILENE SEIBERT que anotará em registro próprio todas as ocorrências relativas ao contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

12.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória, na Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, renunciando a qualquer outro, para dirimir dúvidas e lides suscitadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

13.1 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

13.2 O CONTRATANTE ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Vitória, \_\_\_ de \_\_\_ de 2016.

#### **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESPÍRITO SANTO**

#### **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

NOME E (RG)

---

Nome E RG